



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI

INDICAÇÃO N° _____ /2025.

INDICO à Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Itaguaí, após os trâmites regimentais para determinar ao órgão competente da Municipalidade, para que seja mantido o turno da noite no Colégio Estadual Prof. Ney Cidade Palmeiro, localizado na Rua Eliseu Visconti, bairro Vila Margarida.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se mostra de extrema relevância social, haja vista que o referido turno atende, em sua maioria, trabalhadores, jovens e adultos que durante o dia exercem atividades laborais e somente conseguem prosseguir seus estudos no período da noite.

A eventual supressão do turno noturno representaria um retrocesso, além da limitação às oportunidades de acesso à educação, ferindo o direito constitucional à educação (art. 205 da CF/88) e impactando diretamente na formação profissional e cidadã dos moradores da região.

Portanto, a manutenção do turno da noite neste colégio, faz-se extremamente necessário, pois promove inclusão social e combate à evasão escolar. Tudo isso se deve a qualidade de ensino nesta unidade.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, 19 de setembro de 2025.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vereador